



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

TC 023.240/2010-5

Tipo de processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ

Assunto: proposta de diligência e expedição de nova notificação.

**DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Tendo em vista o retorno da Notificação do Senhor Godofredo Santos Sousa, CPF 313.737.803-63, objeto do ofício 319/2014, sem a ciência do responsável, conforme informação prestada pelo ECT, peça 54, proponho a expedição de novo ofício para o endereço do procurador, Dr. Gildo Rollemberg Aguiar, OAB/RJ 65.139, constante da peça recursal, peça 42, nos termos do art. 179, parágrafo 7º do RITCU.
2. Ato contínuo, compulsando os autos, verificou-se a ausência do competente instrumento de mandato, razão pela qual, objetivando sanar o vício na representatividade, proponho diligenciar ao I. Procurador, para apresentação da procuração.

SAProc-Secex-RJ, 8/5/2014.

*(Assinado eletronicamente)*

Viviane Cristine C.B.D. Somogyi  
Chefe de Serviço